

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, MARCOS CARVALHO PALMEIRA, PREFEITO do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de Inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa “H3E ENGENHARIA E GESTÃO LTDA” para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para alimentação dos sistemas simec, sismob e transferegov, acompanhamento dos convênios municipais e fiscalização de obras públicas.

Remanso, 13 de fevereiro de 2026.



MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2026
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 010/2026**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação da empresa contratação da empresa “H3E ENGENHARIA E GESTÃO LTDA” para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para alimentação dos sistemas simec, sismob e transferegov, acompanhamento dos convênios municipais e fiscalização de obras públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 13 de fevereiro de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

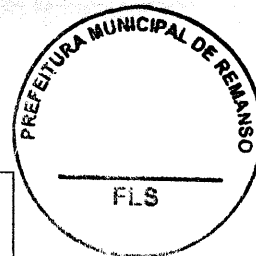
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria De Administração, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 010/2026**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 13 de fevereiro de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2026**

Processo Administrativo nº: 036/2026

Inexigibilidade nº: 010/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "H3E ENGENHARIA E GESTÃO LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E TRANSFEREGOV, ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Amparo Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Empresa: H3E ENGENHARIA E GESTAO LTDA

CNPJ: 58.281.335/0001-05

Valor: R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Data de homologação e ratificação: 13/02/2026

